

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 921

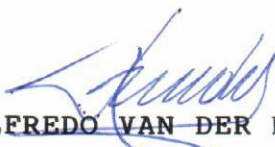
Súmula : Denomina a rua nº33 do Loteamento Eduardo Laars.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de **UBIRAJARA DE CAMPOS** a rua nº 33 do Loteamento Eduardo Laars.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 19 de dezembro de 1989.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

